

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 15/12/2022 - Nº 101 - Edição Básica - 3º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2279 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICO NA AGULHA DOS LEAIS – 3º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Denomina-se de “QUADRA POLIESPORTIVA ADELSON NEVES CARDOZO”, a Quadra Poliesportiva localizada na comunidade de Agulha dos Leias – 3º Distrito de Santa Maria Madalena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de dezembro de 2021.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

*Autor: Vereador Geroncimar da Silva Costa

LEI MUNICIPAL Nº 2337 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 8º, 11 E 12 DA LEI MUNICIPAL 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Ficam alterados os Artigos 8º, 11 e 12 da Lei Municipal nº 2281 de 17 de dezembro de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com o disposto no Inciso I, do artigo 7º, tendo como fonte de recursos a determinada no Inciso, III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, através de Decretos, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, inclusive para cobrir eventuais aumentos de gastos com pessoal, nos limites estabelecidos na Lei 101/00, podendo transpor remanejar ou transferir recursos de uma

categoria para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo Único - Os Crédito Suplementares abertos tendo como base o Arts. 11 e 12, não integram a base de cálculo do limite estabelecido no artigo 8º desta Lei.

Art. 11 – Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais por Superávit Financeiro, conforme preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 inciso I, até o limite de sua existência comprovada no Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2021.

Art. 12 – Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais, por excesso de arrecadação em conformidade com o que trata o art. 43, § 3, inciso II da Lei 4.320/1964, baseado em Taxa de Incremento realizada em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa, conforme exigência contida no artigo 8º, Parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 22 de novembro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2358 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
43	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.46.00	Próprios	410.000,00
296	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.46.00	Próprios	70.000,00
401	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.46.00	Próprios	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					500.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida

no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
13	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	44.90.52.00	Próprios	2.000,00
52	02.04.04.126.0030.2.211	Informatização Administrativa e Gerencial da Administração Municipal.	44.90.52.00	Próprios	11.000,00
63	02.05.04.121.0042.0.237	Atendimento de Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos.	99.99.99.00	Próprios	265.200,00
191	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.90.30.00	Próprios	3.000,00
206	02.08.12.361.0042.2.413	Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação.	33.90.39.00	Próprios	2.800,00
227	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	44.90.52.00	Próprios	6.000,00
365	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.91.00	Próprios	13.000,00
381	04.01.04.122.0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	33.90.30.00	Próprios	2.900,00
382	04.01.04.122.0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	33.90.36.00	Próprios	2.900,00
383	04.01.04.122.0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	33.90.39.00	Próprios	4.900,00
384	04.01.04.122.0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	44.90.52.00	Próprios	5.900,00
385	04.01.04.122.0051.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem.	33.90.30.00	Próprios	30.000,00
395	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.94.00	Próprios	6.000,00
398	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.30.00	Próprios	46.000,00
402	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	44.90.51.00	Próprios	9.000,00
403	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	44.90.52.00	Próprios	14.000,00
430	04.01.11.122.0039.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.30.00	Próprios	4.900,00
431	04.01.11.122.0039.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.36.00	Próprios	2.400,00
432	04.01.11.122.0039.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.39.00	Próprios	6.900,00
437	04.01.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	33.90.39.00	Próprios	17.100,00
441	04.01.14.422.0042.2.403	Progr. Atendim. a Igualdade Racial Agora e Sempre	33.90.39.00	Próprios	2.000,00
443	05.01.08.126.0030.2.291	Informatização Administrativa e Gerencial do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	44.90.52.00	Próprios	4.000,00
445	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	33.90.36.00	Próprios	3.700,00
446	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	33.90.39.00	Próprios	13.200,00
447	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	44.90.51.00	Próprios	2.700,00
473	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	31.90.08.00	Próprios	2.600,00
474	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.30.00	Próprios	10.700,00
481	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.52.00	Próprios	5.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2022.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

DECRETO Nº 4105 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2358 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
43	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.46.00	Próprios	410.000,00
296	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.46.00	Próprios	70.000,00
401	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.46.00	Próprios	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					500.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
13	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	44.90.52.00	Próprios	2.000,00
52	02.04.04.126.0030.2.211	Informatização Administrativa e Gerencial da Administração Municipal.	44.90.52.00	Próprios	11.000,00
63	02.05.04.121.0042.0.237	Atendimento de Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos.	99.99.99.00	Próprios	265.200,00
191	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.90.30.00	Próprios	3.000,00
206	02.08.12.361.0042.2.413	Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação.	33.90.39.00	Próprios	2.800,00
227	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	44.90.52.00	Próprios	6.000,00
365	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.91.00	Próprios	13.000,00
381	04.01.04.122.0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	33.90.30.00	Próprios	2.900,00
382	04.01.04.122.0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	33.90.36.00	Próprios	2.900,00
383	04.01.04.122.0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	33.90.39.00	Próprios	4.900,00

384	04.01.04.122.0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	44.90.52.00	Próprios	5.900,00
385	04.01.04.122.0051.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem.	33.90.30.00	Próprios	30.000,00
395	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.94.00	Próprios	6.000,00
398	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.30.00	Próprios	46.000,00
402	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	44.90.51.00	Próprios	9.000,00
403	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	44.90.52.00	Próprios	14.000,00
430	04.01.11.122.0039.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.30.00	Próprios	4.900,00
431	04.01.11.122.0039.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.36.00	Próprios	2.400,00
432	04.01.11.122.0039.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.39.00	Próprios	6.900,00
437	04.01.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	33.90.39.00	Próprios	17.100,00
441	04.01.14.422.0042.2.403	Progr. Atendim. a Igualdade Racial Agora e Sempre	33.90.39.00	Próprios	2.000,00
443	05.01.08.126.0030.2.291	Informatização Administrativa e Gerencial do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	44.90.52.00	Próprios	4.000,00
445	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	33.90.36.00	Próprios	3.700,00
446	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	33.90.39.00	Próprios	13.200,00
447	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	44.90.51.00	Próprios	2.700,00
473	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	31.90.08.00	Próprios	2.600,00
474	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.30.00	Próprios	10.700,00
481	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.52.00	Próprios	5.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2022.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2359 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
74	02.05.04.123.0042.2.389	Despesas com Precatórios Municipais	33.90.91.00	Próprios	215.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					215.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
63	02.05.04.121.0042.0.237	Atendimento de Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos.	99.99.99.00	Próprios	215.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					215.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2022.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

DECRETO Nº 4106 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2359 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
74	02.05.04.123.0042.2.389	Despesas com Precatórios Municipais	33.90.91.00	Próprios	215.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					215.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
63	02.05.04.121.0042.0.237	Atendimento de Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos.	99.99.99.00	Próprios	215.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					215.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2022.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2360 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
277	02.11.24.182.0042.2.447	Manutenção e Funcionamento das Agências Distritais dos Correios no Município.	33.90.39.00	Conv. Correios	11.854,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					11.854,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
155	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.52.00	Convênio MAPA	11.854,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					11.854,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2022.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

DECRETO Nº 4107 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2360 DE

15 DE DEZEMBRO DE 2022 COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
277	02.11.24.182.0042.2.447	Manutenção e Funcionamento das Agências Distritais dos Correios no Município.	33.90.39.00	Conv. Correios	11.854,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					11.854,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
155	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.52.00	Convênio MAPA	11.854,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					11.854,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2022.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2361 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
243	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.39.00	Próprios	22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					22.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida

no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
13	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	44.90.52.00	Próprios	22.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2022.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

DECRETO Nº 4108 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2361 DE DEZEMBRO DE 2022 COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
243	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.39.00	Próprios	22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					22.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
13	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	44.90.52.00	Próprios	22.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2022.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2362 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
59	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	297.000,00
60	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.39.00	Royalties	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					305.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
21	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.36.00	Royalties	4.900,00
23	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.39.00	Royalties	5.200,00
33	02.03.04.121.0042.2.158	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.	33.90.39.00	Royalties	24.900,00
42	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.39.00	Royalties	18.700,00
46	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	44.90.52.00	Royalties	6.600,00
127	02.06.15.452.0028.2.197	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Limpeza Pública.	33.90.39.00	Royalties	86.000,00
144	02.06.20.782.0001.2.070	Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias Municipais	33.90.39.00	Royalties	67.000,00
157	02.07.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	33.90.39.00	Royalties	10.000,00
181	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Royalties	48.900,00
488	07.01.18.541.0028.2.207	Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.	33.90.39.00	Royalties	32.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					305.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2022.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

DECRETO Nº 4109 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2362 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
59	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	297.000,00
60	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.39.00	Royalties	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					305.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
21	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.36.00	Royalties	4.900,00
23	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.39.00	Royalties	5.200,00
33	02.03.04.121.0042.2.158	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.	33.90.39.00	Royalties	24.900,00
42	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.39.00	Royalties	18.700,00
46	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	44.90.52.00	Royalties	6.600,00
127	02.06.15.452.0028.2.197	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Limpeza Pública.	33.90.39.00	Royalties	86.000,00
144	02.06.20.782.0001.2.070	Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias Municipais	33.90.39.00	Royalties	67.000,00
157	02.07.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	33.90.39.00	Royalties	10.000,00
181	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Royalties	48.900,00
488	07.01.18.541.0028.2.207	Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.	33.90.39.00	Royalties	32.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					305.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2022.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

Extratos de contratos**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 032/2022.

Ref: “Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos para atender a infraestrutura de rede e afins da Central de processamentos de Dados, a fim de atender aos diversos setores da administração municipal, do tipo menor preço por item”, conforme solicitado nos processos administrativos nº 0043/22 e 0067/22, através dos memorandos internos nº 001/2022 e 010/22, da Secretaria de Administração, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas ALPHA PRODUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº: 30.110.781/0001-38), no valor de R\$55.472,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e BF COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 30.460.165/0001-07) no valor de R\$20.933,78 (vinte mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), o procedimento de que se cogita.

MÁRCIA DA SILVA CRESCÊNCIO
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/22

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA/RJ (CNPJ: 34.260.596/0001-80), no valor de R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), referente ao pagamento de fatura para o responsável técnico de Engenharia Civil do Município de Santa Maria Madalena, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 3969/22. Publique-se.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 060/22 – Contrato aditado: 046/07/2022. OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de contenção na rua Professora Gina Abdalla Buchaul, situada no loteamento Aristotelina Maria da Conceição, bairro Arranchadouro em Santa Maria Madalena. **FUNDAMENTO:** Proc. Adm. nº 3922/21. **VALOR ADITADO:** R\$ 14.219,65 (quatorze mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURA:** 08/12/2022. **PARTES:** MUNICIPIO e JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

Contrato nº 067/12/2022. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de veículos, a fim de atender a renovação da frota municipal de Santa Maria Madalena. Valor: R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). PRAZO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0507/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 041/22. ASSINATURA: 08/12/22. PARTES: MUNICÍPIO e WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO**

Contrato nº 068/12/2022. OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos e prestação de serviços de manutenção e conservação das estradas vicinais responsáveis pelo escoamento da produção agropecuária do município. Valor: R\$ 2.130.729,92 (dois milhões, cento e trinta mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3976/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 010/22. ASSINATURA: 02/12/22. PARTES: MUNICÍPIO e 2 SS LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 072/2022

ERRATA DA PORTARIA 072/2022, PUBLICADA ORIGINALMENTE NO BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 099 DE 01/12/2022 A 08/12/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

DECLARAR, a contar de 30 de novembro de 2022, a VACÂNCIA DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, na forma do requerido pela servidora MARÍLIA DE ANDRADE LENGRUBER, MAT. CM 01.013/17, de acordo ao que dispõe o inciso VII do artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 002/03 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria Madalena).

Santa Maria Madalena, 30 de novembro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
PRESIDENTE - MAT. 03.028/2 1**

PORTARIA Nº 073/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 01 de dezembro de 2022 a senhora Priscila Fernandes Tavares Americano, no cargo em comissão de Procurador Geral Legislativo da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, em conformidade ao que dispõem a Resolução nº 883 de 23 de novembro de 2022 e Lei Municipal nº 2351 de 07 de dezembro de 2022.

Santa Maria Madalena, 09 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
PRESIDENTE - MAT. 03.028/2 1**

PORTARIA Nº 074/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

Dispor sobre a criação da matrícula funcional da servidora nomeada para o Cargo de Procurador Geral Legislativo da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, em conformidade ao que dispõem a Resolução nº 883 de 23 de novembro de 2022 e Lei Municipal nº 2351 de 07 de dezembro de 2022.

A Matrícula funcional será composta pela sigla CM (Câmara Municipal), 02 (Departamento dos Servidores Comissionados), ordem numérica, de acordo com a admissão do servidor e dos dois últimos algarismos do ano de admissão.

MATRÍCULA:	NOME:
CM 02.051/22 AMERICANO	PRISCILA FERNANDES TAVARES

Santa Maria Madalena, 09 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
PRESIDENTE - MAT. 03.028/2 1**